



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44) 3531 - 2121

CNPJ - 75.370.148/0001-17 - CEP - 87250-000 Peabiru - Paraná

## MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 57/2023

Peabiru, 15 de setembro de 2023.

**Senhor Presidente,**

**Senhores Vereadores:**

Tenho a honra de encaminhar a Vossas Excelências, para a apreciação desse Poder Legislativo, o Projeto de Lei nº 57/2023, que autoriza o Município de Peabiru a celebrar Termo de Fomento com a APAE de Peabiru no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

O projeto em questão visa a transferência de recursos financeiros através de Termo de parceria entre o Município e a APAE, com recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS a fim de promover melhorias no atendimento dessa entidade.

Ao exposto e contando com o apoio de Vossas Excelências, aproveito a oportunidade para reiterar os meus votos de elevadas estimas e distintas considerações.

Respeitosamente,

JULIO CEZAR FRARE  
PREFEITO MUNICIPAL

AO EXMO. SR.  
LUCAS MANOEL PRUDÊNCIO DE BRITO  
MD. PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL  
PEABIRU - PR

Câmara Municipal de Peabiru  
Recebido em 15/09/23



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44) 3531 - 2121

CNPJ - 75.370.148/0001-17 - CEP - 87250-000 Peabiru - Paraná

## Projeto de Lei Nº 57/2023

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REPASSAR RECURSO FINANCEIRO A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PEABIRU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** Autoriza o Município de Peabiru a repassar recursos financeiros no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Peabiru (APAE) de Peabiru, inscrita no CNPJ nº 80.889.744/0001-48, vindos do Fundo Nacional de Assistência Social do Programa SIGTV - ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DO SUAS - CUSTEIO, mediante celebração do respectivo Termo de Parceria.

**Art. 2º** Fica autorizado a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme classificação orçamentária a seguir:

10	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
10.001	<b>SERVICO DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
10.001.08.244.0 002.2077	Programa Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (SUAS)		
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	Fonte 900 Bloco fnas custeio sigtv)	30.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>30.000,00</b>

**Parágrafo Único** – As alterações necessárias nos instrumentos de planejamento Municipal decorrente da abertura dos créditos que trata o *caput* do artigo serão incluídas nos anexos II do PPA para o exercício de 2023 e no Anexo I da LDO para o exercício de 2023.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44) 3531 - 2121

CNPJ - 75.370.148/0001-17 - CEP - 87250-000 Peabiru - Paraná

**Art. 3º.** - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será indicado como fonte de recursos:

I - na forma do disposto no inciso II, Parágrafo 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4320/64, o recurso do Provável Excesso de Arrecadação por Receita Orçamentária, conforme abaixo demonstrado:

<b>1000.00.00.00.00</b>	<b>Receitas Correntes</b>
<b>1716.50.0.1.00.00.0</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL</b>
<b>0.00.00</b>	<b>DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS - PRINCIPAL (Fonte 900</b>
	<b>Bloco fnas custeio sigtv) valor R\$ 30.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 30.000,00</b>

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Peabiru, 15 de setembro de 2023.

  
**JULIO CEZAR FRARE**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44) 3531 - 2121

CNPJ - 75.370.148/0001-17 - CEP - 87250-000 Peabiru - Paraná

## ANEXO INTEGRANTE DO PROJETO DE LEI Nº 57/2023

### CALCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR RECEITA

RECEITA ORÇAMENTARIA 1716.50.0.1.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO

NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS - PRINCIPAL (Fonte 900 bloco de custeio fnas sigtv)

### I - DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA POR PERÍODO

RECEITAS	1º PERÍODO 2022	2º PERÍODO 2022	1º PERÍODO 2023
1716.50.0.1.00.00.00.00.	0,00	0,00	30.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS - PRINCIPAL (Fonte 900 bloco de custeio fnas sigtv)			
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>30.000,00</b>
A - 1º Período 2022 - 01 a 05/2022			0,00
B - 2º Período 2022 - 06 a 12/2022			0,00
C - 1º Período 2023 - 01 a 08/2023			30.000,00

### II - DEMONSTRATIVO DA TAXA DE INCREMENTO

- Arrecadação 1º Período 2023, dividido pelo 1º período 2022, é igual a Taxa de Incremento.

1º Período 2.023 = 30.000,00

----- = Taxa de Incremento = 0,000000

1º Período 2.022 = 0,00

### III - CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

- Arrecadação 2º período 2.022 Multiplicado pela Taxa de Incremento é igual à provável arrecadação do 2º período de 2.023

Arrecadação 2º Período 2.022 X Taxa de Incremento = Valor do Excesso

0,00 X 0,000000 = 0,00

### IV - DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

(+) ARRECADAÇÃO 1º PERÍODO 2.023 30.000,00

(+) ARRECADAÇÃO 2º PERÍODO 2.023 0,00

(=) ARRECADAÇÃO PROVÁVEL NO EXERCÍCIO 2.023 30.000,00

(-) RECEITA PREVISTA NA LEI ORÇAMENTÁRIA 2023

(-)1716.50.0.1.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO

NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS - PRINCIPAL (Fonte 900 bloco de custeio fnas sigtv) 0,00

(=) PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 30.000,00

(-) EXCESSO ARRECADAÇÃO JÁ UTILIZADO 0,00

(=) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DISPONÍVEL 30.000,00

Peabiru - Pr, 15 de setembro de 2.023.

ALEXANDRE ROBERTO DA SILVA  
SECRETARIO DA FAZENDA

JULIO CEZAR FRARE  
PREFEITO MUNICIPAL